



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO**

**PORTARIA GP/CR Nº 18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Determina a suspensão das audiências no Fórum Trabalhista de Franco da Rocha, em razão da indisponibilidade do serviço de internet.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação realizada à Presidência deste Tribunal, nos termos da [Portaria GP/CR nº 33, de 30 de outubro de 2017](#), acerca da indisponibilidade do serviço de *internet*, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2025, nas instalações do Fórum Trabalhista de Franco da Rocha;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos às(aos) jurisdicionadas(os);

CONSIDERANDO o teor dos despachos exarados no Proad nº 62808/2025 (docs. 2 e 6),

RESOLVEM:

Art. 1º Nos dias 9 e 10 de dezembro de 2025, ficam suspensos, nas unidades judiciárias do Fórum Trabalhista de Franco da Rocha, as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas e não realizadas.

§ 1º Autoriza-se excepcionalmente a realização de trabalho remoto pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) lotados nas unidades indicadas no *caput*, durante o período de suspensão.

§ 2º As novas designações das audiências indicadas no *caput* deste artigo serão regularmente comunicadas às partes e às(aos) suas(seus) procuradoras(es).

Art. 2º Ficam mantidos, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, nas unidades judiciárias indicadas no *caput* do art. 1º desta Portaria:

I - a fruição regular dos prazos;

II - a realização das audiências integralmente telepresenciais;

III - a validade, para todos os efeitos, das eventuais audiências e demais atos processuais praticados;

IV - os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;

V - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do [Ato GP/CR nº 4, de 25 de julho de 2023.](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO  
Desembargador Presidente do Tribunal

SUELI TOMÉ DA PONTE  
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.